

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de Reunião nº 16

Em 01/08/2023 iniciou-se por meio presencial a 16ª Reunião do exercício de 2023 do Comitê de Investimentos do IPRESB, com a presença do presidente, cuja pauta foi:

- 1-) Reunião com a Sicredi;
- 2-) AGC do fundo de investimentos imobiliário Br Hotéis - BRHT11B;
- 3-) Kinea Private Equity IV Feeder Institucional I FIP Multiestratégia;

1-) Reunião com a Sicredi;

Hoje estivemos em reunião virtual com a Sicredi, representada pelo sr. Lucas Michael Schumacher da Silva a fim de atualização de cenário, apresentação da instituição e em especial as expectativas de juros/inflação no Brasil e no mundo, além da apresentação de produtos/ativos.

2-) AGC do fundo de investimentos imobiliário Br Hotéis - BRHT11B;

Em 31/07/2023 recebemos da administradora RJI CTVM a manifestação de voto referente a aprovação da amortização extraordinária aos cotistas do fundo no montante de R\$10M conforme a solicitação da gestora Graphen. O Comitê delibera pela **aprovação** do tema da AGC.

3-) Kinea Private Equity IV Feeder Institucional I FIP Multiestratégia;

Durante a auditoria do Tribunal de Contas do Estado de SP referente ao exercício de 2021, foi apontado um desenquadramento em nosso portfólio dado pelo FIP Kinea de CNPJ: 27.782.774/0001-78. Na auditoria realizada este ano referente ao exercício passado possivelmente será apontado novamente. Nosso instituto teve suas primeiras cotas deste fundo integralizadas em 07/05/2018, subscrevemos 3,13% das cotas que estão enquadradas no art.10, II representando 0,39% de nosso PL. O fundo é administrado por Lions Trust e gerido pela Kinea. A tomada de decisão para o aporte neste fundo ocorreu no item 5 da ata nº 66 do Comitê de Investimentos do dia 29/11/2017. O principal apontamento por parte do TCE refere-se ao fato do instituto atender às chamadas de capital para honrar subscrição de cotas firmadas no termo de adesão; ocorre que a época não existia lista exaustiva, porém em novembro de 2018 foi publicado pelo ME a exigência de aportar em fundos cujo administrador ou gestor figurassem na lista, porém a Lions Trust e a Kinea não fazem parte desta lista. Nosso instituto continua aportando, uma vez que se comprometeu em subscrever novas cotas limitado aos R\$10M. Consultando o nosso jurídico o seu parecer indica que caberá a este Comitê deliberar por cessar ou não as chamadas de capital. O Comitê tem uma opinião formada sobre o tema fundamentada em diversos documentos. No instrumento particular de compromisso de investimentos e outras avenças do fundo está muito claro que caso a gestão deste instituto opte por não atender as chamadas de capitais demandada pelo FIP o instituto estará sujeito a penalidades previstas como mora na integralização, multa somada a eventuais custos advocatícios em um eventual combate jurídico. Entendemos que o boletim de subscrição firmado deve sim ser horando até o final uma vez que o seu descumprimento acarretará em possíveis penalidades previstas, intensificando a insegurança jurídica entre as partes com um

mero destrato. Além disso, o quarto parágrafo do Ofício Circular Conjunto nº 3/2019/CVM/SIN/SPREV deixa muito claro:

“No entanto, vale destacar que nas situações em que o RPPS tenha assinado boletins de subscrição de cotas previamente à alteração da Resolução, os mesmos poderão continuar a integralizar recursos nos fundos, no limite da subscrição efetuada, desde que atendidos os limites e condições previstos na redação então vigente da Resolução CMN nº 3.922, de 2010, quando do compromisso firmado. Esse ponto já restava esclarecido no Ofício Circular Conjunto nº 1/2018/CVM/SIN/SPREV, mas como o referido Ofício tratava especificamente das alterações relativas à Resolução CMN nº 4.604/2017, esclarecemos por meio do presente Ofício Circular a sua aplicação também com relação à Resolução CMN nº 4.695/2018. Assim, nas hipóteses em que o RPPS assumiu compromissos de subscrição, devidamente comprovados, assinados anteriormente ao dia 29/11/2018, cujo recurso não tenha sido integralizado até essa data, poderá integralizar os recursos nos fundos, até o limite do compromisso de subscrição.”

O fundo em questão possui uma performance positiva onde cerca de R\$2M já retornaram para o caixa no instituto e o compromisso de subscrição de cotas foi firmado em 06/02/2018. Entendemos que não cabe nem discutir se deve ou não parar de aportar no fundo, o fundo estava enquadrado na legislação à época de seu credenciamento, portanto, o instituto deve seguir atendendo as chamadas uma vez que já foi firmado este compromisso.

O Comitê permanece atento às movimentações do mercado financeiro e de capitais a fim de obter as melhores ações táticas e estratégicas para melhorar a relação risco e retorno de nosso portfólio, sempre pautados pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e adequação. Sem mais, findou-se a reunião.

Presentes:

Diego Stefani
Membro do Comitê de Investimentos

Lais Alencar Bezerra
Membro do Comitê de Investimentos

Eliezer Antonio da Silva
Presidente do Comitê de Investimentos

Robson Eduardo de Oliveira Salles
Membro do Comitê de Investimentos

Sandra Ap. Carrara de Oliveira
Membro do Comitê de Investimentos



Assinaturas do documento

"Ata Comitê de Investimentos nº16 01082023"



Código para verificação: **XYZ9XK0I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SANDRA APARECIDA CARRARA DE OLIVEIRA** (CPF: 009.XXX.188-XX) em 02/08/2023 às 16:55:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2022 - 17:10:42 e válido até 09/06/2122 - 17:10:42.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA SALLES** (CPF: 163.XXX.238-XX) em 02/08/2023 às 16:33:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/04/2023 - 20:13:03 e válido até 05/04/2123 - 20:13:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DIEGO STEFANI** (CPF: 322.XXX.028-XX) em 02/08/2023 às 16:13:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/07/2022 - 09:20:56 e válido até 01/07/2122 - 09:20:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LAIS ALENCAR BEZERRA** (CPF: 412.XXX.888-XX) em 02/08/2023 às 16:01:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2023 - 21:19:04 e válido até 14/01/2123 - 21:19:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELIEZER ANTÔNIO DA SILVA** (CPF: 293.XXX.068-XX) em 02/08/2023 às 15:40:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 16:41:12 e válido até 08/06/2122 - 16:41:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **IPRESB 002540/2023** e o código **XYZ9XK0I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.